



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 22/2019 – São Paulo, sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### COMISSÃO DE CONCURSOS

##### EDITAL Nº 012

##### DÉCIMO NONO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EDITAL DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO**, Presidente da Comissão do XIX Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região, de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 169, de 06.02.2018, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, considerada como parte integrante deste, e em conformidade com a Resolução nº 75, de 12.05.2009, do E. Conselho Nacional de Justiça e com a Resolução nº 67, de 03.07.2009, do E. Conselho da Justiça Federal, além de eventuais alterações subsequentes compatíveis,

**COMUNICA** a designação de sessão pública para a **identificação** das provas e **divulgação** das notas dos candidatos aprovados na Primeira Prova Escrita, para o próximo dia 06 de fevereiro de 2019 (quarta-feira), às 14 horas, na sala de Sessões da Seção, Prédio Sede do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, situado na Avenida Paulista, 1842, 16º andar.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo**, Desembargador Federal Presidente da Comissão do XIX Concurso, em 31/01/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 1385, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

##### RESOLVE:

Interromper, a partir de 05 de fevereiro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019 (Ano Civil 2018 – 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 1317/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta**, Desembargadora Federal Presidente, em 29/01/2019, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0016365-39.2018.4.03.8000

Interessado(a): Flávia Serizawa e Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA licença-saúde de 22 a 31 de janeiro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/01/2019, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0002747-90.2019.4.03.8000

Interessado(a): Leandro André Tamura, LEANDRO ANDRE TAMURA

Informação nº 4448520/2019 - CENTRAL DMAG: ciente.

Defiro o requerimento de licença-paternidade no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2019, nos termos da Resolução nº 409/2016, do Conselho da Justiça Federal, e da Resolução nº 256/2018, do Conselho Nacional de Justiça.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/01/2019, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0001980-52.2019.4.03.8000

Interessado(a): Luiz Antonio Ribeiro Marins, Luiz Antonio Ribeiro Marins (lamarins)

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI nº 4432424), defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 09 a 16 de janeiro de 2019, nos termos do artigo nº 72, II, da Lei Complementar nº 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/01/2019, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATA DA 186ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas e vinte minutos, na sala de sessões localizada no 15º andar, quadrante 4 da Torre Sul, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, em antecipação à sessão ordinária de dezessete de dezembro do corrente ano, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Nery Júnior (Vice-Presidente), Consuelo Yoshida e Sérgio Nascimento (Membros Titulares). Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Mairan Maia (Membro Titular), em razão de gozo de férias.

Havendo quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 185ª Sessão Ordinária, de 22 de novembro de 2018, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Colegiado, por unanimidade, referendou o **Ato CATRF3R nº 14**, de 08 de novembro de 2018, que alterou a especialidade de 2 (dois) cargos não providos de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006, do artigo 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta nº 3/2007 - STF e do artigo 5º, inciso I da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Consuelo Yoshida parabenizou a Senhora Presidente pelo trabalho realizado, inclusive, junto ao E. Conselho da Justiça Federal e ainda pelo desempenho concernente ao desenvolvimento da área tecnológica. Sua Excelência informou que, nesta semana, deu início ao sistema de rodízio de agentes de segurança.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente agradeceu a Excelentíssima Desembargadora pela iniciativa na implementação do projeto piloto de rodízio de agentes de segurança, bem assim afirmou ser um trabalho sistematizado de forma a torná-lo eficiente com a uniformização de procedimentos e a capacitação dos referidos servidores. Sua Excelência, ainda, observou esperar que outros Desembargadores desta Corte venham também a aderir a esse sistema.

Às dezoito horas e trinta minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta agradeceu as manifestações de apoio e colaboração e, inexistindo feitos a serem apreciados, declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Ana Maria Dias Martins), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2019, às 00:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 76, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

*Altera a estrutura organizacional, na Vice Presidência (VIPR), da Subsecretaria dos Feitos da Vice Presidência (UVIP).*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 45, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Administração, que alterou a estrutura organizacional da Vice Presidência (VIPR);

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 449, de 4 de junho de 2012, do Conselho de Administração, que estabelece a estrutura organizacional dos Gabinetes de Desembargador Federal, no âmbito deste Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 368, de 17 de agosto de 2009, do Conselho de Administração, que estabelece os procedimentos para a movimentação de cargos;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 187.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a troca de um cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes, por um cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - da Subsecretaria dos Feitos da Vice Presidência (UVIP), expediente SEI n.º 0050862-79.2018.4.03.8000,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1.º Estabelecer a estrutura organizacional na Vice Presidência (VIPR), da Subsecretaria dos Feitos da Vice Presidência (UVIP), e fixar o seu quantitativo de cargos efetivos, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
-------	-------	--------

VICE-PRESIDÊNCIA	VIPR	10.300
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	GABV	10.310
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário, Área Judiciária	5	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte	1	
<b>QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
7 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E PROCEDIMENTOS DIVERSOS	DGEP	10.340
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
4 FC-3, Assistente Técnico		
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário, Área Judiciária	4	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	5	
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	NUGE	10.330
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
ASSESSORIA JUDICIÁRIA DA VICE-PRESIDÊNCIA	AJUV	10.320
4 CJ-3, Assessor Judiciário		
SUBSECRETARIA DOS FEITOS DA VICE-PRESIDÊNCIA	UVIP	13.400
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário, Área Judiciária e Técnico Judiciário, Área Administrativa	35	
<b>QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
6 FC-4, Assistente I		
14 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
DIVISÃO DE RECURSOS	DARE	13.410
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Processamento de Recursos Extraordinários e Especiais	RPEX	13.411
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Procedimentos Diversos	RPOD	13.412
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE AGRAVO EM RECURSOS EXCEPCIONAIS	DAEX	13.420

<b>1 CJ-1, Diretor de Divisão</b>		
<b>Seção de Procedimentos Diversos</b>	RCED	13.422
<b>1 FC-5, Supervisor</b>		
<b>1 FC-3, Assistente II</b>		

Art. 2.º Revogar o artigo 2.º da Resolução CATRF3R n.º 45, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

*Revoga a Resolução CATRF3R n.º 210/2001, que implantou, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, os procedimentos referentes ao Cadastro de Fornecedores e de Prestadores de Serviços, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n.º 34-02, que faz parte da mesma Resolução.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 3.722, de 9 de janeiro de 2001, que regulamenta o art. 34 da Lei n.º 8.666/1993 e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 187.ª Sessão Ordinária, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0004870-95.2018.4.03.8000,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1.º Revogar a Resolução CATRF3R n.º 210/2001, que implantou, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, os procedimentos referentes ao Cadastro de Fornecedores e de Prestadores de Serviços, por meio da Instrução Normativa n.º 34-02.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 78, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

*Aprova a Norma de Estrutura da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - DEGE e atualiza as da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica - ADEG e da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação - AGES.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a expedição da [Resolução CATRF3R n.º 68, de 26/9/2018](#), que, entre outras providências, alterou a estrutura organizacional da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG) e da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES);

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 187.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0017119-78.2018.4.03.8000,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1.º Aprovar a Norma de Estrutura da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos (DEGE).

Art. 2.º Atualizar a Norma de Estrutura da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG) e da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES).

Art. 3.º Disponibilizar as atribuições da ADEG, DEGE e AGES na página da internet do Tribunal.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ANEXO RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 78, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

### NORMAS DE ESTRUTURA

#### ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Sigla: ADEG Código: 22.000

#### MISSÃO / FINALIDADE

Assessorar a Presidência do Tribunal nas ações de aprimoramento da gestão administrativa, por meio do desenvolvimento, integração e dinamização de práticas afetas à consolidação do modelo de governança corporativa da Justiça Federal da 3.ª Região, à gestão da estratégia e à responsabilidade socioambiental, bem como gerenciar o fornecimento de dados estatísticos.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Presidência do Tribunal	Seção de Planejamento Estratégico e Projetos Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos

#### CARGO DO TITULAR

Assessor

#### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Analisar e emitir parecer acerca de propostas de criação, extinção e fusão de órgãos administrativos do Tribunal e das Seções Judiciárias da 3.ª Região, bem como de remanejamento e alteração do quantitativo de cargos efetivos e de funções comissionadas das áreas.
2. Interagir com as áreas do Tribunal na organização dos diversos serviços e atividades, propondo a adoção de medidas visando ao aperfeiçoamento, racionalização e padronização de métodos e de procedimentos administrativos.
3. Coordenar a elaboração de minuta de expedientes normatizadores das atividades administrativas do Tribunal.
4. Coordenar as atividades das seções subordinadas na elaboração, implantação e atualização periódica do planejamento estratégico, projetos e processos de trabalho do Tribunal, definindo indicadores e metas de desempenho, em parceria com o Conselho da Justiça Federal e com as áreas de negócio.
5. Participar da elaboração da proposta orçamentária e orientar sobre as prioridades do planejamento estratégico.
6. Representar o Tribunal nos comitês para elaboração e acompanhamento do planejamento estratégico.
7. Promover reuniões de análise estratégica, para avaliação de resultados e alinhamento.
8. Acompanhar o cumprimento de metas e as iniciativas do Tribunal e dos demais órgãos da Região, avaliando resultados e oportunidades de melhoria, em parceria com as unidades análogas nas Seccionais vinculadas.
9. Disseminar a metodologia de planejamento estratégico, gerenciamento de projetos e de processos de trabalho, em parceria com a área de Gestão de Pessoas, por meio de ações de sensibilização e capacitação.
10. Gerenciar o portfólio de projetos estratégicos e o repositório de processos de trabalho do Tribunal.
11. Consolidar informações e dados relativos às ações realizadas e às metas atingidas.
12. Atuar, em auxílio às demais unidades, nas ações relacionadas à responsabilidade socioambiental.
13. Gerenciar a consolidação, a atualização e o fornecimento de dados estatísticos institucionais.

## DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E GERENCIAMENTO DE DADOS ESTRATÉGICOS

Sigla: DEGE Código: 22.200

### MISSÃO / FINALIDADE

Realizar as atividades relativas ao processamento de dados que favoreçam a tomada de decisões e o acompanhamento de execução de atividades, no âmbito do Tribunal.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica	Não há

### CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Alinhar as necessidades de dados estatísticos da instituição, fornecendo subsídios para planejamento e absorção, criação e transformação desses dados.
2. Acompanhar a ADEG no alinhamento das áreas de tecnologia e de negócio, para atendimento de solicitação de dados estatísticos.
3. Prover dados de suporte à decisão, geralmente disponibilizados em aplicações analíticas.
4. Organizar a exibição de dados estatísticos, de forma clara e objetiva, aos públicos interno e externo.
5. Atualizar os dados estatísticos no sítio do Tribunal.
6. Fornecer aos gabinetes dos Desembargadores Federais e às unidades processantes os dados estatísticos necessários ao seu gerenciamento, bem como torná-los públicos.
7. Gerenciar os dados estatísticos a serem incluídos na base de dados dos órgãos superiores (CNJ e CJF).

## ASSESSORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Sigla: AGES Código: 10.200

### MISSÃO / FINALIDADE

Assessorar a Presidência no planejamento das políticas de tecnologia da informação da 3ª Região e coordenar a implantação do sistema PJe.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Presidência do Tribunal	Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos Divisão do Processo Judicial Eletrônico Núcleo de Parametrização

### CARGO DO TITULAR

Assessor

### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Assessorar a Presidência no planejamento estratégico da implantação de sistemas informatizados judiciais e administrativos, que serão executados pela área de Tecnologia da Informação.
2. Propor normatização a respeito de procedimentos atinentes aos sistemas de informação.
3. Coordenar os comitês gestores de sistemas de informação.
4. Propor e coordenar a execução de treinamento em sistemas novos e de cursos de reciclagem na área de tecnologia da informação.
5. Coordenar a implantação, o suporte, a manutenção e o aprimoramento do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.
6. Fornecer dados gerenciais do PJe.

7. Acompanhar as diretrizes do CNJ e do CJF em relação aos sistemas informatizados judiciais e administrativos novos ou em vigor.

## RESOLUÇÃO CJF3R Nº 37, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

*Altera a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 36, de 13 de agosto de 2018, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que consolida e revisa o Programa de Gestão e de Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º grau em São Paulo;

**CONSIDERANDO** a prestação do serviço público sob a ótica estratégica, baseada na construção coletiva e inovadora de ações que promovam mudanças na operacionalidade das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de uma área que possa fomentar a troca de conhecimento, a cocriação e a participação democrática e colaborativa para o desenvolvimento de projetos inovadores;

**CONSIDERANDO** os termos do parágrafo único do art. 179 do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 441.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** os expedientes administrativos SEI n.ºs 0004541-80.2018.4.03.8001, 0015822-33.2018.4.03.8001, 0018868-30.2018.4.03.8001 e 0026761-72.2018.4.03.8001,

### RESOLVE:

Art. 1.º Transformar um cargo em comissão CJ-3 da reserva da Diretoria do Foro em um cargo em comissão CJ-2.

Art. 2.º Criar a Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação na Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo, destinando-lhe um cargo em comissão CJ-2, Diretor de Subsecretaria, da reserva da Diretoria do Foro.

Art. 3.º Remanejar os seguintes Núcleos, com suas respectivas estruturas de funções comissionadas, para a Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação:

Núcleo remanejado	Subordinação anterior
Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Núcleo de Biblioteca	Subsecretaria de Apoio Administrativo
Núcleo de Comunicação Social	Secretaria Administrativa

Art. 4.º Remanejar as seguintes funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro:

Origem	FC remanejada
Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	01 FC-3, Assistente II
	02 FC-2, Assistente Operacional
Núcleo de Biblioteca	01 FC-2, Assistente Operacional
Seção de Modernização dos Processos Orçamentários e Financeiros da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	01 FC-3, Assistente II

Art. 5.º Extinguir as seguintes áreas, remanejando suas respectivas funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro:

Área extinta	Subordinação	FC remanejada
Sector de Projetos Institucionais	Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Desenvolvimento Institucional	01 FC-4, Assistente I
Seção de Modernização dos Processos Orçamentários e Financeiros	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	01 FC-5, Supervisor

Art. 6.º Transformar duas funções comissionadas FC-3 e quatro funções comissionadas FC-2 em uma função comissionada FC-6 e três funções comissionadas FC-4, considerando, para tanto, o saldo remanescente de transformações na reserva da Diretoria do Foro.

Art. 7.º Criar as seguintes áreas, destinando-lhes funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Subordinação	Área criada	FC destinada
Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação	Seção de Gestão Socioambiental e Responsabilidade Social	01 FC-5, Supervisor
	Seção do Laboratório de Inovação - iJuspLab	01 FC-5, Supervisor
	Núcleo de Inovação Tecnológica	01 FC-6, Diretor de Núcleo
Núcleo de Inovação Tecnológica	Setor de Gestão de Dados	01 FC-4, Assistente I
	Setor de Automação de Dados	01 FC-4, Assistente I
	Setor de Prospecção e Criação de Soluções	01 FC-4, Assistente I
	Setor de Documentação Técnica	01 FC-4, Assistente I

Art. 8.º Alterar a denominação das áreas abaixo relacionadas, conforme segue:

Denominação anterior	Nova denominação	Subordinação
Seção de Adicional de Qualificação e Apoio Logístico a Eventos de Capacitação	Seção de Gestão do Conhecimento e Inovação em Educação	Núcleo da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores
Seção de Atendimento	Seção de Aquisição e de Processamento Técnico do Acervo	Núcleo de Biblioteca
Seção de Processamento Técnico	Seção de Pesquisa Especializada, Atendimento e Memória	
Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Desenvolvimento Institucional	Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional	Secretaria Administrativa
Núcleo de Gestão Documental e Memória	Núcleo de Gestão Documental	Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental
Seção do Centro de Memória	Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente	Núcleo de Gestão Documental

Art. 9.º Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R n.º 32, de 9 de fevereiro de 2018, conforme segue:

ÓRGÃO	CÓDIGO	SIGLA
<b>DIRETORIA DO FORO</b>	10.000	DFOR
<b>QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
<b>NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 2 FC-3, Assistente II 2 FC-2, Assistente Operacional	10.500	NUCI
Seção de Verificação e de Análise de Pessoal 1 FC-5, Supervisor	10.510	SUVP
Seção de Acompanhamento Contábil 1 FC-5, Supervisor	10.520	SUCN
Seção de Análise de Licitações e de Contratos 1 FC-5, Supervisor	10.530	SULT
Seção de Auditorias 1 FC-5, Supervisor	10.540	SAUD
<b>GABINETE DA DIRETORIA DO FORO</b> 1 CJ-2, Chefe de Gabinete 2 FC-4, Assistente I	10.100	GADI
Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro 1 FC-5, Supervisor	10.110	SUGA
Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e de Processos Disciplinares 1 FC-5, Supervisor	10.130	SUSI
Seção de Apoio Técnico-Jurídico 1 FC-5, Supervisor	10.120	SUTJ
<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b> 1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo	1X.000	SADM
Setor de Controle e de Processamento de Suprimento de Fundos 1 FC-4, Assistente I	1X.001	SESF

Seção de Apoio à Diretoria Administrativa 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	1X.050	SUDA
Seção de Diárias e Passagens 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II 1 FC-2, Assistente Operacional	1X.070	SUDG
<b>NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente II	1X.H00	NUID
Sector de Desenvolvimento Integrado 1 FC-4, Assistente I	1X.H01	SEDS
Seção de Análise e de Estudos Organizacionais 1 FC-5, Supervisor	1X.H10	SUES
Seção de Gestão Estratégica e de Processos 1 FC-5, Supervisor	1X.H20	SUGE
<b>SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO</b> 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	1X.d00	UCIN
Seção do Laboratório de Inovação - iJuspLab 1 FC-5, Supervisor	1X.d10	SUIJ
Seção de Gestão Socioambiental e Responsabilidade Social 1 FC-5, Supervisor	1X.d20	SUSR
<b>NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo	1X.e00	NUIT
Sector de Gestão de Dados 1 FC-4, Assistente I	1X.e01	SEGD
Sector de Automação de Dados 1 FC-4, Assistente I	1X.e02	SEAU
Sector de Prospecção e de Criação de Soluções 1 FC-4, Assistente I	1X.e03	SEPC
Sector de Documentação Técnica 1 FC-4, Assistente I	1X.e04	SEDT
<b>NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 2 FC-3, Assistente II	1X.I00	NUCS
Seção de Multimídia e de Audiovisual 1 FC-5, Supervisor	1X.I10	SUAU
Seção de Produção de Texto e de Atendimento à Imprensa 1 FC-5, Supervisor	1X.I20	SUTI
<b>NÚCLEO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 2 FC-3, Assistente II 1 FC-2, Assistente Operacional	1X.V00	NUES
Seção de Ensino a Distância e de Coordenação Pedagógica 1 FC-5, Supervisor	1X.V10	SUEV
Seção de Treinamento e de Desenvolvimento 1 FC-5, Supervisor	1X.V20	SUTD
Seção de Gestão do Conhecimento e da Inovação em Educação 1 FC-5, Supervisor	1X.V30	SUCH
<b>NÚCLEO DE BIBLIOTECA</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 1 FC-3, Assistente II 4 FC-2, Assistente Operacional	1X.J00	NUBI
Seção de Aquisição e de Processamento Técnico do Acervo 1 FC-5, Supervisor	1X.J10	SUAO
Seção de Pesquisa Especializada, Atendimento e Memória 1 FC-5, Supervisor	1X.J20	SUEZ

<b>SUBSECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	1X.c00	UCOL
<b>NÚCLEO DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 3 FC-2, Assistente Operacional	1X.B00	NULI
<b>Seção de Apoio às Compras e às Licitações</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.B10	SUAC
<b>Seção de Compras</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.B40	SUCL
<b>Seção de Licitações</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.B50	SULI
<b>Seção de Planejamento de Contratações</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.B70	SUPL
<b>NÚCLEO DE CONTRATOS</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 1 FC-3, Assistente II 1 FC-2, Assistente Operacional	1X.U00	NUCT
<b>Seção de Elaboração de Contratos</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.U10	SUEB
<b>Seção de Processamento e de Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.U30	SUFT
<b>NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 1 FC-2, Assistente Operacional	1X.Z00	NUFC
<b>Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.Z10	SADC
<b>Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.Z20	SUAN
<b>Seção de Controle e de Processamento de Provisões de Encargos Trabalhistas</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.Z30	SUEO
<b>SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b> 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo 1 FC-3, Assistente II	1X.D00	UGEP
<b>Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.D20	SUAP
<b>Seção de Instrução de Processos e Pesquisa</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.D30	SUIT
<b>NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 4 FC-3, Assistente II 8 FC-2, Assistente Operacional	1X.T00	NUSA
<b>Seção do Pró-Social</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.T10	SUSL
<b>Setor de Gestão de Contratos de Saúde</b> 1 FC-4, Assistente I	1X.T11	SEGS
<b>Setor de Benefícios e de Programas Assistenciais</b> 1 FC-4, Assistente I	1X.T12	SEBC
<b>Seção de Atenção à Saúde</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.T20	SUSD
<b>Setor Médico, Odontológico e Psicossocial</b> 1 FC-4, Assistente I	1X.T22	SEMO

<b>NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 3 FC-2, Assistente Operacional	1X.L00	NUPA
<b>Seção de Inativos</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.L10	SUIV
<b>Seção de Magistrados e de Ações Judiciais</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.L20	SUMJ
<b>Seção de Ativos</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.L30	SUAS
<b>NÚCLEO DE CÁLCULO DE PASSIVOS E DE RELATÓRIOS</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente II	1X.b00	NUCP
<b>Seção de Exercícios Findos e Relatórios</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.b10	SUER
<b>NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 7 FC-3, Assistente II 8 FC-2, Assistente Operacional	1x.500	NUAF
<b>Seção de Gerenciamento de Processos Funcionais</b> 1 FC-5, Supervisor	1x.510	SUGT
<b>Seção de Controle de Frequência e de Férias</b> 1 FC-5, Supervisor	1x.530	SUFF
<b>Seção de Processos Funcionais</b> 1 FC-5, Supervisor	1x.540	SUFN
<b>Seção de Direitos e Vantagens</b> 1 FC-5, Supervisor	1x.550	SUVT
<b>Seção de Registro de Dados Funcionais</b> 1 FC-5, Supervisor	1x.570	SURF
<b>Seção de Contagem de Tempo</b> 1 FC-5, Supervisor	1x.580	SUTM
<b>NÚCLEO DE INGRESSO E DE ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 6 FC-3, Assistente II 5 FC-2, Assistente Operacional	1X.600	NUIP
<b>Seção de Lotação e de Movimentação de Pessoas</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.650	SULM
<b>Seção de Avaliação de Desempenho</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.6B0	SUDM
<b>Seção de Ingresso</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.6C0	SUIG
<b>Seção de Psicologia e de Qualidade de Vida</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.6D0	SUPQ
<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b> 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo	1X.X00	UAPA
<b>NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 2 FC-3, Assistente II 6 FC-2, Assistente Operacional	1X.500	NUAJ
<b>Seção de Expedição de Certidões</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.530	SUEC
<b>Seção de Registro Geral e de Controle de Avaliações</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.560	SURC
<b>Seção de Arrecadação</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.5A0	SUAR

Seção de Gerenciamento de Protocolos e de Informações Processuais 1 FC-5, Supervisor	1X.5B0	SUGP
Seção de Gerenciamento de Distribuição Processual 1 FC-5, Supervisor	1X.5C0	SUGD
Seção de Protocolo Integrado 1 FC-5, Supervisor	1X.5G0	SUPN
Seção de Apoio às Secretarias de Vara 1 FC-5, Supervisor	1X.5J0	SUVR
NÚCLEO DE CÁLCULOS JUDICIAIS 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 4 FC-2, Assistente Operacional	1x.900	NUCA
Seção de Cálculos Judiciais Cíveis 1 FC-5, Supervisor	1x.910	SUCJ
Seção de Cálculos Judiciais de Execuções Fiscais 1 FC-5, Supervisor	1x.920	SUCF
Seção de Cálculos Judiciais Previdenciários 1 FC-5, Supervisor	1x.930	SUCP
NÚCLEO DE APOIO À CONCILIAÇÃO 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 1 FC-2, Assistente Operacional	1X.W00	NUAC
Seção de Apoio à Conciliação Pré-Processual 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	1X.W10	SAPP
Seção de Apoio à Conciliação Processual 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	1X.W20	SAPR
NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 2 FC-3, Assistente II 8 FC-2, Assistente Operacional	1X.N00	NUSD
Seção de Comunicação e de Protocolo 1 FC-5, Supervisor	1X.N20	SUCO
Sector de Apoio à Comunicação e ao Protocolo 1 FC-4, Assistente I	1X.N22	SECP
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem 1 FC-5, Supervisor	1X.N30	SUC3
Seção de Telecomunicações 1 FC-5, Supervisor	1X.N40	SUTA
Sector Técnico de Telecomunicações 1 FC-4, Assistente I	1X.N41	SETT
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza 1 FC-5, Supervisor	1X.N50	SUC1
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte 1 FC-5, Supervisor	1X.N60	SUC2
NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 4 FC-3, Assistente II 1 FC-2, Assistente Operacional	1X.O00	NUSE
Seção de Contratos de Prevenção a Incêndios e de Suporte à Frota 1 FC-5, Supervisor	1X.O10	SUIF
Seção de Segurança Institucional 1 FC-5, Supervisor	1X.O20	SUSG
Seção de Apoio ao Núcleo de Segurança Institucional 1 FC-5, Supervisor	1X.O30	SUNS
Seção de Inteligência e de Estratégia em Segurança 1 FC-5, Supervisor	1X.O40	SUIE

<b>NÚCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS</b>	1X.Y00	NUAL
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia (Clínica)</b>	1	
<b>Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social</b>	2	
<b>Técnico Judiciário, Área Administrativa</b>	6	
<b>QUADRO DE FUNÇÕES COMISSONADAS</b>		
<b>NÚCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS</b>		
<b>1 FC-6, Diretor de Núcleo</b>	1X.Y00	NUAL
<b>2 FC-3, Assistente II</b>		
<b>Seção de Serviço Social e Psicologia</b>		
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	1X.Y10	SUSS
<b>Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas</b>		
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	1X.Y20	SUMD
<b>SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria</b>	1X.E00	UMIN
<b>1 FC-3, Assistente Administrativo</b>		
<b>NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>1 FC-6, Diretor de Núcleo</b>	1X.a00	NUAD
<b>1 FC-3, Assistente II</b>		
<b>Sector de Apoio Administrativo (Peixoto Gomide)</b>		
<b>1 FC-4, Assistente I</b>	1X.a01	SEAP
<b>Sector de Apoio Administrativo (República)</b>		
<b>1 FC-4, Assistente I</b>	1X.a02	SEAP
<b>Seção de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação da Administração Central</b>		
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	1X.a10	SUTC
<b>NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>1 FC-6, Diretor de Núcleo</b>		
<b>1 FC-3, Assistente Administrativo</b>		
<b>2 FC-3, Assistente II</b>	1x.600	NUIN
<b>7 FC-2, Assistente Operacional</b>		
<b>Seção de Engenharia Elétrica</b>		
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	1x.640	SUEG
<b>Seção de Engenharia Civil</b>		
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	1x.650	SUEN
<b>Seção de Projetos</b>		
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	1x.630	SUPJ
<b>Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e de Serviços de Engenharia</b>		
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	1x.660	SUOS
<b>Seção de Acompanhamento e de Gerenciamento de Contratos de Engenharia</b>		
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	1x.670	SUGN
<b>NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E DE GESTÃO DE SERVIÇOS</b>		
<b>1 FC-6, Diretor de Núcleo</b>		
<b>1 FC-3, Assistente Administrativo</b>		
<b>6 FC-3, Assistente II</b>	1X.G00	NUAP
<b>2 FC-2, Assistente Operacional</b>		
<b>Seção de Contratos Ordinários</b>		
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	1X.G30	SUCS
<b>Seção de Apoio às Instalações Prediais</b>		
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	1X.G50	SUAI
<b>Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos Imobiliários</b>		
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	1X.G60	SUPI
<b>Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos de Manutenção Predial</b>		
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	1X.G70	SUMT
<b>Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos de Concessionárias</b>		
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	1X.G80	SUCT
<b>SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>		
<b>1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria</b>	1X.300	UPOF
<b>1 FC-3, Assistente Administrativo</b>		
<b>Seção de Análise de Processos de Pagamento</b>		
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	1X.320	SAPG
<b>1 FC-3, Assistente II</b>		

<b>NÚCLEO FINANCEIRO</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 5 FC-3, Assistente II 4 FC-2, Assistente Operacional	1X.P00	NUFI
<b>Seção de Liquidação de Despesas</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.P10	SLIQ
<b>Seção de Processamentos e de Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.P20	SUPG
<b>Seção Contábil-Fiscal</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.P30	SUFA
<b>Seção de Processamento e de Pagamento</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.P40	SPAG
<b>NÚCLEO ORÇAMENTÁRIO</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II	1X.Q00	NUOR
<b>Seção de Processamento de Folha e de Benefícios</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.Q10	SUPF
<b>Seção de Análise e de Registro de Documentos</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.Q20	SURD
<b>Seção de Orçamento</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.Q30	SUOR
<b>NÚCLEO DE PLANEJAMENTO</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo 2 FC-3, Assistente II	1x.100	NUPE
<b>Seção de Acompanhamento e de Planejamento Orçamentário de Despesas</b> 1 FC-5, Supervisor	1x.120	SUOD
<b>SUBSECRETARIA DE MATERIAIS, ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL</b> 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo	1X.S00	UMAD
<b>Seção de Apoio Administrativo</b> 1 FC-5, Supervisor 1 FC-2, Assistente Operacional	1X.S10	SUAP
<b>Seção de Logística de Transporte</b> 1 FC-5, Supervisor 1 FC-2, Assistente Operacional	1X.S20	SUTN
<b>NÚCLEO DE ARQUIVO E DE DEPÓSITO JUDICIAL</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 4 FC-3, Assistente II	1X.M00	NUDJ
<b>Seção Administrativa do Acervo Arquivístico</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.M10	SUAQ
<b>Seção de Depósito Judicial</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.M20	SURJ
<b>Seção de Atendimento</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.M40	SUNC
<b>NÚCLEO DE MATERIAL E DE PATRIMÔNIO</b> 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II	1X.R00	NUMP
<b>Seção de Controle e de Logística de Bens Permanentes</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.R10	SULP
<b>Setor de Controle e de Estoque de Material de Informática</b> 1 FC-4, Assistente I	1X.R11	SECM
<b>Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Bens Permanentes</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.R20	SUFS
<b>Seção de Controle e de Logística de Material de Consumo</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.R30	SULC
<b>Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo</b> 1 FC-5, Supervisor	1X.R40	SUFC

<b>Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis</b> <b>1 FC-5, Supervisor</b>	1X.R70	SUDB
<b>NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL</b> <b>1 FC-6, Diretor de Núcleo</b> <b>1 FC-3, Assistente Administrativo</b> <b>3 FC-3, Assistente II</b> <b>1 FC-2, Assistente Operacional</b>	1X.K00	NUGE
<b>Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente</b> <b>1 FC-5, Supervisor</b>	1X.K10	SUTT
<b>Seção de Avaliação de Documentos</b> <b>1 FC-5, Supervisor</b>	1X.K20	SUAV
<b>Seção de Avaliação de Autos Findos</b> <b>1 FC-5, Supervisor</b>	1X.K30	SUAA
<b>Seção de Apoio Operacional à Gestão Documental</b> <b>1 FC-5, Supervisor</b>	1X.K40	SUOG

Parágrafo único. A função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e de Processos Disciplinares será exercida privativamente por servidor bacharel em Direito.

Art. 10. Revogar o quadro de estrutura organizacional constante no art. 5.º da Resolução CJF3R n.º 32, de 9 de fevereiro de 2018.

Art. 11. As dispensas e as designações de funções e de cargos comissionados, incluindo os extintos ou transformados, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 30 dias da publicação desta norma.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RESOLUÇÃO CJF3R Nº 38, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

*Instala e localiza a Central de Conciliação, na modalidade Adjunta, da Subseção de Registro, da Seção Judiciária de São Paulo.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução n.º 125, de 29 de novembro de 2010](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a [Resolução n.º 398, de 4 de maio de 2016](#), do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Política Judiciária de solução consensual dos conflitos de interesses no âmbito da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a [Resolução n.º 42, de 25 de agosto de 2016](#), da Presidência do TRF3R, que atualizou a normatização do Programa de Conciliação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 441.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI nº 0056764-44.2017.4.03.8001,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1.º Instalar a Central de Conciliação, na modalidade Adjunta, da Subseção de Registro, da Seção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único. As atribuições previstas ao Juiz Coordenador da CECON, ditas pela [Resolução PRES n.º 42/2016](#), bem como as expedidas pelo Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, serão exercidas pelo magistrado indicado pelo GABCON e designado em ato próprio da Presidência do Tribunal.

Art. 2.º Considerar-se-á implantada a Central de Conciliação mencionada no art. 1.º, quando concluídas as providências administrativas necessárias, coordenadas pelo GABCO, observado o prazo máximo de 30 dias, da data de sua criação.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA-GERAL**

### **TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4455614/2019**

#### ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos nºs 0017303-10.2013.4.03.8000 - TRF 3ª Região, 0017773-41-54.2013.4.03.8000 - JFPG-SP e 0001344-90.2013.4.03.8002 – JFPG-MS; Espécie: Termo Aditivo nº 04.003.17.2014 ao Contrato nº 04.003.10.2014; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ Nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 05.422.922/0001-00; Contratada: NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 32.185.480/0001-07; Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 12 meses; Fundamento Legal: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 30/01/2019; Vigência: 12 meses, a partir de 30/01/2019 até 30/01/2020; Valor total: R\$ 128.710,89; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 082/2013; Signatários: pelos Contratantes, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção judiciária de São Paulo e Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; pela Contratada, Sr. José Arioldo de Castro, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 31/01/2019, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **CONTRATO - EXTRATO Nº 04.002.10.2019**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0034324-23.2018.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.002.10.2019, firmado em 30/01/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: DRIVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., CNPJ nº 09.183.422/0001-14; Objeto: fornecimento de equipamentos e instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio sem fio; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 1.145 dias corridos; Valor Total: R\$ 3.222.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 033/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Paulo Roberto Serraglio Junior, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Aziz Abrahão Junior, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 31/01/2019, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4455622/2019**

#### ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos nºs 0015851-62.2013.4.03.8000 - TRF 3ª Região, 0017701-54.2013.4.03.8000 - JFPG-SP e 0001343-08.2013.4.03.8002 – JFPG-MS; Espécie: Termo Aditivo nº 04.004.10.2014 ao Contrato nº 04.004.17.2014; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ Nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 05.422.922/0001-00; Contratada: NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 32.185.480/0001-07; Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 12 meses; Fundamento Legal: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 30/01/2019; Vigência: 12 meses, a partir de 31/01/2019 até 31/01/2020; Valor total: R\$ 167.971,80; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 088/2013; Signatários: pelos Contratantes, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção judiciária de São Paulo e Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; pela Contratada, Sr. José Arioldo de Castro, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 31/01/2019, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO Nº 4453335/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0002576-36.2019.4.03.8000

Documento nº 4453335

Defiro o pedido de ausência em virtude de falecimento para o servidor Sergio de Melo Salomão, RF 2396, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 18/01/2019 a 25/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2019, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 2985, DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002477-66.2019.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, a servidora **CLEIDE FERNANDES DE MORAES SILVA**, R.F. nº 1171, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Processamento de Passivos da Divisão de Folha de Pagamento, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **DANIEL AUGUSTO FONSECA DA MOTA**, R.F. 3771, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2.ª Região, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 29/01/2019, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 2986, DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002477-66.2019.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, o servidor **DANIEL AUGUSTO FONSECA DA MOTA**, R.F. 3771, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2.ª Região, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **MARCELO JUNQUEIRA MARQUES**, R.F. 2674, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 29/01/2019, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4455177/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0005123-88.2015.4.03.8000

Documento nº 4455177

Conforme documento 4453504, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO MARIA DA COSTA FERNANDES, nos dias 30/01/2019 e 31/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/01/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4456114/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000

Documento nº 4456114

Conforme documento 4456108, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, no período de 29/01/2019 a 01/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/01/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4455828/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003053-59.2019.4.03.8000

Documento nº 4455828

Conforme documento 4455824, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO COSTA DE VASCONCELOS FILHO, no dia 29/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/01/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4455299/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0001815-44.2015.4.03.8000

Documento nº 4455299

Conforme documento 4455292, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTIANE MARIA ANGELICA MESQUITA DO BARREIRO GALBRAITH, nos dias 30/01/2019 e 31/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/01/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4455281/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0013565-43.2015.4.03.8000

Documento nº 4455281

Conforme documento 4455275, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, nos dias 21/01/2019 e 22/01/2019 e no período de 28/01/2019 a 30/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/01/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4455216/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0008936-89.2016.4.03.8000

Documento nº 4455216

Conforme documento 4455206, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRNA BRENDA DE MAGALHAES SALMAZIO, no período de 30/01/2019 a 01/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/01/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4454019/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 4454019

Conforme documento 4454010, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, nos dias 28/01/2019 e 29/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/01/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4454144/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 4454144

Conforme documento 4454139, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, no dia 28/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/01/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4453296/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002364-54.2015.4.03.8000

Documento nº 4453296

Conforme documento 4453289, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LOURDES FRANCISCA USHIDA TEIXEIRA FERREIRA, nos dias 28/01/2019 e 29/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/01/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4454487/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022033-30.2014.4.03.8000

Documento nº 4454487

Conforme documento 4454482, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no período de 30/01/2019 a 01/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/01/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4454164/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 4454164

Conforme documento 4454160, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no período de 23/01/2019 a 28/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/01/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4454513/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023819-12.2014.4.03.8000

Documento nº 4454513

Conforme documento 4454502, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GILMAR VIEIRA PINHEIRO, no dia 29/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/01/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4453416/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023515-13.2014.4.03.8000

Documento nº 4453416

Conforme documento 4453412, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA BUGANO PASSANEZI, no período de 05/02/2019 a 08/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/01/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO Nº 4455706/2019**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Período de 30 de janeiro a 6 de fevereiro de 2019.

Desembargador Federal WILSON ZAUHY

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 30/01/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PLANTÃO Nº 4455714/2019**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Período de 6 a 13 de fevereiro de 2019.

Desembargadora Federal TÂNIA MARANGONI

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 30/01/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS**

**PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o servidor Alberto Hideo Yamamoto, RF 2747, técnico judiciário, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas (FC-6) estará em gozo de férias no período de 14/01/2019 a 24/01/2019;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor Igor Ramos da Silva, RF 7609, técnico judiciário, para substituí-lo nesse período.

**LESLEY GASPARINI**

**JUÍZA FEDERAL**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 30/01/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4441331/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0037746-03.2018.4.03.8001

**EMPRESA:** LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 07/2019 (doc. 4434729) – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** a penalidade de **multa compensatória no valor de R\$ 2.856,64** (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), pelo descumprimento dos itens 13.56, 13.57 e 13.58 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 030/2016, com fundamento no item 2, alínea “d”, da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.649.10.16 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Expeça-se ofício à **BERKLEY INTERNACIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º andar, São Paulo/SP, CEP 04543-011, acerca da aplicação da penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 2.856,64 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) à empresa **LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, em virtude da apólice de Seguro Garantia nº. 014142017000107750065773 (doc. 4432325), prestada no Contrato nº 04.649.10.16, destinada à garantia pela prestação de serviços, encaminhando-se cópia do parecer, desta decisão e da carta de intimação expedida à empresa.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4454700/2019

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018-RP**

**Processo nº 0008122-06.2018.4.03.8001**

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 071/2018-RP, cujo objeto, Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de pisos com fornecimento de materiais, e fornecimento de materiais, foi adjudicado à empresa Aptapetes Comércio de Decorações Eireli – ME para os lotes 1, 2 e 3.

São Paulo, 30 de janeiro de 2019.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 30/01/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no email subscrito pelo Presidente da Comissão, Jeverson Junqueira Rodrigues – RF 7962, e recebida neste Gabinete em 29/01/2019, bem como os termos do despacho SUSI 4455109, proferido quanto à Sindicância Administrativa nº 30/2018-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 30/01/2019, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DECISÃO Nº 4431455/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0001427-02.2019.4.03.8001

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (4431448), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4431450), a da Secretaria Administrativa (4431451), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor WANDERLEY DE OLIVEIRA FILHO, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 09.12.2018, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 09.12.2018 a 31.12.2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ, NUCP e SUIV para providências e, após ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2019, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 4432788/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0001485-05.2019.4.03.8001

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (4432776), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4432781) e da Diretoria Administrativa (4432785), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora EDITH NAKASSONE, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 25.12.2018, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 25.12.2018 a 31.12.2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2019, autorizo o pagamento em folha normal.
- Ao NUAF, NUCP e SUIV para providências, e após, ao NUCL.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4436026/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0001564-81.2019.4.03.8001

Documento nº 4436026

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (4435981), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4436010), e da Secretaria Administrativa (4436017), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor MÁRCIO AROSTI - RF. 2968, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 16.12.2018, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 16.12.2018 a 31.12.2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2019, autorizo o pagamento em folha normal.
- Ao NUAF, NUCP e SUIV para providências e, após, ao NUCL.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4444055/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Processo SEI nº 0001154-23.2019.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (4441972), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4444045) e da Diretora da Secretaria Administrativa (4444051), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. Bruno Barbosa Stamm, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro de 2018, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97 e 98 da Resolução n.º 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4443398/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Processo SEI nº 0001001-87.2019.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (4436285), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4443381) e da Diretora da Secretaria Administrativa (4443389), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro de 2018, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97 e 98 da Resolução n.º 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 15, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4435413, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6654	FLAVIA MARIA LIMA MANFRINI PIRES	B8	B9	01.12.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7752	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE	A4	A5	12.11.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7760	DANIEL AZEREDO	A4	A5	12.11.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7080	SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES	B7	B8	16.11.2018
7778	DEBORA LENCI PEREIRA GUERRA	A4	A5	29.11.2018
7780	CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR	A4	A5	27.11.2018
7784	CIBELLE PEREIRA SOARES	A4	A5	26.11.2018
7852	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB	A4	A5	21.12.2018

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7740	DIEGO RODRIGO TIETZ	A4	A5	05.11.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8268	ALEX SANDRO PONTES	B7	B8	01.09.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 60, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001700-78.2019.4.03.8001,

#### RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços da VALÉRIA DAVINI MORI, RF 8355, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara de Ourinhos, a partir de 07.01.2019, designá-la para prestação serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Ourinhos, no período de 07.01.2019 a 25.01.2019, e designá-la para prestar serviços na 1ª Vara de Ourinhos, a partir de 26.01.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA LADEIA, RF 6941, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 06/03 a 15/03/2019 (10 dias) para 07/01 a 16/01/2019 (10 dias), exercício 2019;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF 6719, lotada no Núcleo de Comunicação Social, de 09/01 a 18/01/2019 (10 dias) e 02/05 a 21/05/2019 (20 dias) para 09/01 a 11/01/2019 (03 dias) e 02/05 a 28/05/2019 (27 dias), exercício 2019;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 07/01 a 24/01/2019 (18 dias) para 13/10 a 30/10/2019 (18 dias), exercício 2019;

IV – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor VAGNER LUCIO DA SILVA, RF 6860, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 07/01 a 16/01/2019 (10 dias) para 18/02 a 27/02/2019 (10 dias), exercício 2018;

V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora EULINA SILVA DE ARAUJO, RF 3579, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 10/12 a 19/12/2018 (10 dias) para 04/03 a 13/03/2019 (10 dias), exercício 2018;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora EULINA SILVA DE ARAUJO, RF 3579, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 04/02 a 13/02/2019 (10 dias) para 10/07 a 19/07/2019 (10 dias), exercício 2019;

VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor JOSE ANTONIO DE BRITO, RF 4906, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 03/12 a 12/12/2018 (10 dias) para 10/12 a 19/12/2018 (10 dias), exercício 2018;

VIII – CANCELAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ROSEMERI MARIA PASCUTTI SANT ANA, RF 8538, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 21/01 a 24/01/2019 (04 dias), exercício 2019;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF 3872, lotada na Subsecretaria de Apoio Administrativo, de 07/01 a 18/01/2019 (12 dias) para 07/05 a 18/05/2019 (12 dias), exercício 2019;

X – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU, RF 7950, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 07/01 a 16/01/2019 (10 dias) para 28/01 a 06/02/2019 (10 dias), exercício 2018;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor LUIS RICARDO PINTO, RF 7754, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 07/01 a 24/01/2019 (18 dias) para 08/01 a 24/01/2019 (17 dias) e 04/07/2019 (01 dia), exercício 2018;

XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor NEI NOGUEIRA SOBRINHO, RF 2765, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 15/01 a 24/01/2019 (10 dias) para 04/02 a 13/02/2019 (10 dias), exercício 2018;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor NEI NOGUEIRA SOBRINHO, RF 2765, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 28/01 a 01/02/2019 (05 dias) e 22/04 a 16/05/2019 (25 dias) para 06/05 a 04/06/2019 (30 dias), exercício 2019;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora RENATA RODRIGUES MARTINS, RF 5876, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 03/12 a 12/12/2018 (10 dias) para 28/01 a 06/02/2019 (10 dias), exercício 2018;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora IRANY PADILHA BENEDITO, RF 7582, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 07/01 a 16/01/2019 (10 dias) e 15/07 a 24/07/2019 (10 dias) para 22/04 a 30/04/2019 (09 dias) e 15/07 a 25/07/2019 (11 dias), exercício 2018;

XVI – SUSPENDER, por motivo de licença nojo, a partir de 06/12/2018, a 3ª parcela de férias da servidora CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE, RF 7388, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 03/12 a 12/12/2018 (10 dias) ficando o saldo de 07 dias para 26/06 a 02/07/2019, exercício 2018;

XVII – ALTERAR a fruição de 12 dias de interrupção de férias da servidora LAURA SETSUKO YAZAWA, RF 2716, lotada no Núcleo de Compras e Licitações, de 14/02 a 25/02/2019 para 11/02 a 22/02/2019, exercício 2017;

XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor ISMAEL DE ASSIS, RF 5853, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 15/01 a 24/01/2019 (10 dias), 06/05 a 15/05/2019 (10 dias) e 16/10 a 25/10/2019 (10 dias) para 18/03 a 27/03/2019 (10 dias), 10/07 a 19/07/2019 (10 dias) e 16/09 a 25/09/2019 (10 dias), exercício 2019;

XIX – ALTERAR a 1ª parcela de férias do servidor RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA, RF 7954, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 07/07 a 16/07/2019 (10 dias) para 01/07 a 10/07/2019 (10 dias), exercício 2019;

XX – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor ARNALDINO DA SILVA, RF 7955, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 31/07 a 09/08/2019 (10 dias) para 13/07 a 22/07/2019 (10 dias), exercício 2019;

XXI – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 08/01/2019, a 3ª parcela de férias do servidor TADEU ROMANO DE GODOY, RF 5475, lotado no Núcleo de Cálculos Judiciais, de 07/01 a 26/01/2019 (20 dias) ficando o saldo de 19 dias para 07/02 a 25/02/2019, exercício 2017;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA LADEIA, RF 6941, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 17/12 a 21/12/2018 (05 dias) para 10/12 a 14/12/2018 (05 dias), exercício 2018;

XXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA LADEIA, RF 6941, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 07/01 a 16/01/2019 (10 dias), 24/06 a 03/07/2019 (10 dias) e 26/08 a 04/09/2019 (10 dias) para 15/12 a 19/12/2018 (05 dias), 07/01 a 16/01/2019 (10 dias) e 07/03 a 21/03/2019 (15 dias), exercício 2019;

XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor PAULO HENRIQUE QUINTANA, RF 5494, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 15/01 a 24/01/2019 (10 dias) para 22/05 a 31/05/2019 (10 dias), exercício 2019;

XXV – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 10/12 a 19/12/2018 (10 dias), 07/01 a 16/01/2019 (10 dias) e 28/01 a 06/02/2019 (10 dias), para 11/03 a 20/03/2019 (10 dias), 03/04 a 12/04/2019 (10 dias) e 16/07 a 25/07/2019 (10 dias), exercício 2018;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 15/02 a 01/03/2019 (15 dias) para 11/03 a 25/03/2019 (15 dias), exercício 2018;

XXVII – ALTERAR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora INES REGINA GATTEI, RF 6232, lotada no Núcleo de Infraestrutura, de 13/05 a 22/05/2019 (10 dias), 10/06 a 19/06/2019 (10 dias) e 10/07 a 19/07/2019 (10 dias) para 15/07 a 24/07/2019 (10 dias), 04/11 a 13/11/2019 (10 dias) e 28/01 a 06/02/2020 (10 dias), exercício 2019;

XXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 07/01 a 15/01/2019 (09 dias), 22/04 a 30/04/2019 (09 dias) e 24/06 a 05/07/2019 (12 dias) para 18/02 a 28/02/2019 (11 dias) e 11/03 a 29/03/2019 (19 dias), exercício 2017;

XXIX – ALTERAR, por motivo de licença gestante, a 3ª parcela de férias da servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072, lotada na Secretaria Administrativa, de 05/11 a 14/11/2018 (10 dias) para 15/05 a 24/05/2019 (10 dias), exercício 2018;

XXX – ALTERAR, por motivo de licença gestante, a 1ª parcela de férias da servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072, lotada na Secretaria Administrativa, de 16/05 a 04/06/2019 (20 dias) para 27/05 a 15/06/2019 (20 dias), exercício 2019;

XXXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor FERNANDO NOBORU NISHIGIMA, RF 7199, lotado no Núcleo de Compras e Licitações, de 28/01 a 02/02/2019 (06 dias), 12/08 a 23/08/2019 (12 dias) e 09/09 a 20/09/2019 (12 dias), para 29/07 a 09/08/2019 (12 dias), 26/08 a 06/09/2019 (12 dias) e 04/11 a 09/11/2019 (06 dias), exercício 2019;

XXXII – ALTERAR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora FLAVIA RODANTE TALOCCHI, RF 5428, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 27/05 a 14/06/2019 (19 dias) e 02/09 a 12/09/2019 (11 dias) para 14/03 a 12/04/2019 (30 dias), exercício 2019;

XXXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora MARIANA GALLUZZI DE SA, RF 7148, lotada no Núcleo de Comunicação Social, de 28/01 a 06/02/2019 (10 dias) e 24/06 a 03/07/2019 (10 dias) para 28/01/2019 (01 dia) e 22/07 a 09/08/2019 (19 dias), exercício 2019;

XXXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 09 dias de interrupção de férias do servidor CRISTIANO CONCEICAO ABILIO, RF 4577, lotado na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 16/01 a 24/01/2019 para 21/02 a 01/03/2019, exercício 2018;

XXXV – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA, RF 7255, lotada no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 01/04 a 18/04/2019 (18 dias) para 07/03 a 22/03/2019 (16 dias) e 02/05 a 03/05/2019 (02 dias), exercício 2018;

XXXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, lotada no Núcleo de Contratos, de 20/02 a 01/03/2019 (10 dias) para 06/03 a 15/03/2019 (10 dias), exercício 2018;

XXXVII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias do servidor RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA, RF 1917, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 20/03 a 29/03/2019 (10 dias) para 19/04 a 28/04/2019 (10 dias), exercício 2019;

XXXVIII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias da servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER, RF 4989, lotada no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 15/01 a 24/01/2019 (10 dias) para 28/01 a 06/02/2019 (10 dias), exercício 2019;

XXXIX – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora YARA APARECIDA DOS SANTOS, RF 4848, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 10/06 a 19/06/2019 (10 dias) e 12/08 a 21/08/2019 (10 dias) para 12/08 a 31/08/2019 (20 dias), exercício 2019;

XL – ALTERAR, por motivo de licença nojo, de 04/01 a 11/01/2019, a 1ª parcela de férias do servidor EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, lotado no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 07/01 a 18/01/2019 (12 dias) para 14/01 a 25/01/2019 (12 dias), exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/01/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4372781/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0011133-43.2018.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor aposentado desde 17/12/2018 NEEMIAS GOMES DE OLIVEIRA, RF 877, para averbação do tempo de serviço por ele prestado na Prefeitura do Município de São Paulo, juntando para tanto certidão de tempo de contribuição em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília, conforme documento nº 4372754.

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço laborado na Prefeitura do Município de São Paulo e mantenho os períodos laborados em empresas privadas e na Secretaria de Saúde – Governo do Estado de São Paulo, todos os períodos nos exatos termos da Informação SUTM 4372762.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/01/2019, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 26ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR DA 26ª CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a **necessidade de serviço**,

RESOLVE:

**INTERROMPER** o 1º período das férias de 2019 da servidora GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA, RF 4397 a partir de 28/01/2019, sendo que os cinco dias restantes serão gozados em momento oportuno;

**DESIGNAR** a servidora GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA, RF 4397, para substituir a servidora DEBORA MACHADO DURAND ALVES, RF 4398, exercendo a função de diretora de secretaria, no período de férias, compreendido entre 07 e 18 de janeiro de 2019;

**DESIGNAR** o servidor JOÃO PAULO DA SILVA BARRETO, RF 7005, para substituir a servidora GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA, RF 4397, no período de férias, exercendo a função de supervisor de procedimentos ordinários, no período de 21 a 27/01/2019;

**DESIGNAR** a servidora SANDRA RAMOS SILVA, RF 3927, para substituir a servidora HELOISA HELENA BIRGEL, RF 4017, no período de férias, exercendo a função de oficial de gabinete, no período de 14 a 24/01/19;

**DESIGNAR** o servidor EDUARDO MEDEIROS DE MOURA COMIN, RF 7447, para substituir a servidora THAIS GIRELLI DOS SANTOS, RF 5614, no período de licença saúde e férias desta servidora, exercendo a função de supervisor de procedimentos diversos, nos períodos de 17 a 19/12/18 e 10 a 18/01/19;

**ALTERAR** o 1º período das férias de 2019 da servidora CAROLINA PAVANI ALEIXO PEREIRA, RF 3167 anteriormente marcadas para 21/01/2019 a 30/01/2019 para o período de 20/02/19 a 01/03/19;

**DESIGNAR** a servidora CIBELLE PEREIRA SOARES, RF 7784, para substituir a servidora CAROLINA PAVANI ALEIXO PEREIRA, RF 3167, em suas férias, exercendo a função de supervisora de procedimentos cautelares e mandado de segurança, no período de 20/02 a 01/03/19.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES

Juíza Federal

## 7ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**1 - INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias do servidor **CLAUDIO ANTONIO DA SILVA**, RF 3153, Técnico Judiciário, a partir de 29.01.2019, ficando 09 (nove) dias remanescentes para gozo em 19.03.2019 a 27.03.2019.

**2 - DESIGNAR** o servidor **BRAULIO VANALLI DE ANDRADE**, **RF 7594**, para substituir o servidor acima, no dia 28/01/2019, surtindo os devidos efeitos financeiros.

**3 - ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias dos servidores abaixo:

**A) BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594:**

**De:**

06.03.2019 a 15.03.2018 (10 dias)

**Para:**

22.04.2019 a 01.05.2019 (10 dias)

**B) CAROLINA LIESSI, RF 8387**

**1º período**

**De:**

08.04.2019 a 17.04.2019 (10 dias)

**Para:**

08.04.2019 a 16.04.2019 (09 dias)

**2º período**

**De:**

04.11.2019 a 13.11.2019 (10 dias)

**Para:**

04.11.2019 a 14.11.2019 (11 dias)

**4 - DESIGNAR** a servidora **RENATA VILAR LOZANO**, RF 8290 para substituir a servidora Lucimaura Farias de Sousa, RF 4522, que irá compensar os dias **07 e 08 de fevereiro de 2019**, em razão de plantões realizados.

**4 - RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 26/18 (4429283) para constar:**

I) A indicação de **RENATA VILAR LOZANO**, RF 8290, no período que segue:

Onde se lê: "

<b>Licença médica</b>	<b>27.11.2019</b>	21	<b>Renata Vilar Lozano, RF 8290</b>
	<b>29.11.2019 a 15.12.2019</b>		
	<b>17.12.2019 a 19.12.2019</b>		

Leia-se: "

<b>Licença médica</b>	<b>27.11.2018</b>	21	<b>Renata Vilar Lozano, RF 8290</b>
	<b>29.11.2018 a 15.12.2018</b>		
	<b>17.12.2018 a 19.12.2018</b>		

II) As FÉRIAS da servidora LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA, RF 4522:

ONDE SE LÊ : "...Para 21/01/2018 a 30/01/2019 (10 dias)"

LEIA-SE : "...Para 21/01/2019 a 30/01/2019 (10 dias)"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** a solicitação da SURF, visando à retificação das Portarias de Substituição nº 45 e 48/18;

**RESOLVE:**

**1) RETIFICAR, em parte,** a Portaria nº 45/2018, **para tornar sem efeito a indicação do servidor DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE**, RF 7807, para substituir, na função comissionada de Oficial de Gabinete, o servidor FERNANDO SAMUEL RONCADA, RF 3300, **no período de 15/01/2019 a 16/01/2019;**

**2) TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 48/2018, que indicou o servidor **ANTONIO DE PÁDUA RIBEIRO, RF nº 6782**, para substituir, na função comissionada de Oficial de Gabinete, o servidor FERNANDO SAMUEL RONCADA, RF 3300, **no período de 15/01/2019 a 16/01/2019;**

**3) DESIGNAR** a servidora **DANIELLE CECILIO BAPTISTA, RF 7935**, Técnico Judiciário, para substituir, na função comissionada de Oficial de Gabinete, o servidor FERNANDO SAMUEL RONCADA, RF 3300, **no período de 15/01/2019 a 16/01/2019;**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 30/01/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### PORTARIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** que o servidor **Dalton Yuso Okuma**, RF 5435, Auxiliar Especializado (FC-02), **realizou o plantão judiciário nos dias 19/01/2019 (sábado) e 20/01/2019 (domingo) ;**

**CONSIDERANDO** que a servidora **Danielle Cecílio Baptista**, RF 7935, Assistente I (FC-04), RF 4805, **realizou o plantão judiciário nos dias 19/01/2019 (sábado) e 20/01/2019 (domingo) ;**

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR a compensação** dos plantões realizados nos dias 19/01/2019 (sábado) e 20/01/2019 (domingo), pelo servidor Dalton Yuso Okuma, RF 5435, nos dias **15/04/2019 (segunda-feira) e 16/04/2019 (terça-feira)**;

**AUTORIZAR a compensação** dos plantões realizados nos dias 19/01/2019 (sábado) e 20/01/2019 (domingo), pela servidora Danielle Cecílio Baptista, RF 7935, nos dias **15/04/2019 (segunda-feira) e 16/04/2019 (terça-feira)**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 30/01/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço**, a partir de **19/01/2019**, as férias anteriormente marcadas de 07/01/2019 a 19/01/2019 referente ao servidor Cleber José Guimarães, RF 4805, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria, ficando a fruição de 01 dia remanescente para o dia 15/03/2019, exercício de 2019.

**DESIGNAR** o servidor **DALTON YUSO OKUMA**, Técnico Judiciário, RF 5435, **para substituí-lo, na função comissionada de Diretor de Secretaria – CJ3**, no dia 15/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 30/01/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre autorização de compensação de horas extraordinárias computadas em banco de horas e substituição de cargo em comissão (CJ03) e função comissionada (FC05)*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a realização de horas extraordinárias computadas em banco de horas pelas servidoras **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5857**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC05) e **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante do cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ03);

**CONSIDERANDO**, a suficiência de crédito de horas a compensar; os requerimentos formulados e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** as servidoras supra mencionadas **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5857** e **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, a compensação no dia **01 de fevereiro de 2019**.

**DESIGNAR** para substituição da servidora **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5857**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC05) na data mencionada (01.02.2019), a servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**.

**DESIGNAR** para substituição da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante do cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ03), igualmente na data citada (01.02.2019), o servidor **Rafael Ribeiro Gervásio, Analista Judiciário, RF 7832**, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF e à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **PORTARIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Alexandre Pereira, RF 6590, Diretor de Secretaria (CJ 03) esteve em fruição de férias no período de 07 a 16/01/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Laércia Braga Benigno, Técnica Judiciária, RF 5780, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 30/01/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Rosane Gomes P. da Silva Gusson, RF 5465, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados esteve em fruição de férias no período de 07 a 21/01/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Priscilla dos Reis Siqueira, Técnica Judiciária, RF 5838, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 30/01/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias da servidora Ana Claudia Brito Pinto, Técnica Judiciária, RF 8182, anteriormente aprovado para 01 a 20/7/201 (20 dias) para o período de 02 a 21/3/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 30/01/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 7, DE 25 DE janeiro DE 2019.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria nº 4 (4425802), de 17 de janeiro de 2019, ref. à escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, no período abaixo relacionado:

de 21/01 a 27/01/2019	JEF	- Márcia Terumi Nó Mungo (dia 26) - Lílian Barreto Mendes Dall'Oca (dia 27) - Luciana Serrante Santos Branco (sobreaviso)
-----------------------	-----	---

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 25/01/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

#### PORTARIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO PLENO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, CONFORME ATO N.º 13.112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, DO E. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

**CONSIDERANDO** a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a portaria da Subseção de Franca N.º 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

**I - SERVIDORES DA VARA FEDERAL:**

19h de 01/02 às 09h do dia 08/02/2019	Gustavo Faria Mamede
19h de 08/02 às 09h do dia 15/02/2019	Jose Antonio Lomonaco
19h de 15/02 às 09h do dia 22/02/2019	Franco Rondinoni
19h de 22/02 às 09h do dia 01/03/2019	Maya Petrikis Antunes

**II - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:**

19h de 01/02 às 19h do dia 08/02/2019	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 08/02 às 19h do dia 15/02/2019	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 15/02 às 19h do dia 22/02/2019	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 22/02 às 19h do dia 01/03/2019	Wilson Antonio Alves Filho

Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

#### PORTARIA Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

**O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR a Portaria nº 2, de 23/01/2019, referente à 3ª parcela de férias do exercício de 2019, em relação à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI, RF. 7317 para constar, onde se lê "para ser usufruída de 13 a 22/04/2020", leia-se "para ser usufruída de 13 a 21/04/2020".**

**Bauru, 30 de janeiro de 2019**

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 35 de 06 de dezembro de 2018, referente à Escala de Plantão Judiciário, do Grupo I - Anexo da Portaria nº 54/2012-DF, referente períodos de 01 a 04 e 15 a 18/02/2019

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a impossibilidade do Dr. José Francisco da Silva Neto realizar o plantão no final de semana de 1º a 04/02/2019 ;

**RESOLVE:**

**ALTERAR parcialmente a Portaria nº 35, de 06 de dezembro de 2018, do Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, referente à Escala de Plantão Judiciário, nos períodos abaixo, para constar o que segue:**

**Plantão Judiciário Final de Semana**

**19h de 01/02 às 09h de 04/02/2019 – Dr. Cláudio Roberto Canata**

**19h de 15/02 às 09h de 18/02/2019 – Dr. Marcelo Freiberger Zandavali**

Bauru, 29 de janeiro de 2019

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **2ª VARA DE BAURU**

### **PORTARIA Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

Designa servidora para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 35/2018, desta 2.ª Vara Federal de Bauru/SP;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora lotada e em exercício nesta 2.ª Vara Federal de Bauru/SP, que deverá prestar serviços durante o período a seguir:

I - 02 e 03/02/2019 – **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnico Judiciário, RF 6050;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, por necessidade de serviço, na Portaria nº 68, de 29 de agosto de 2018, de escala de férias para o ano de 2019, referente ao servidor HUMBERTO JOSÉ MENEGHIN, RF: 1812, o quanto segue:

1ª parcela de férias, anteriormente marcada de 06/03/19 a 15/03/2019 (10 dias) para 22/04/2019 a 30/04/2019 (09 dias), exercício 2019;

3ª parcela de férias, anteriormente marcada de 09/09/19 a 18/09/2019 (10 dias) para 09/09/2019 a 19/09/2019 (11 dias), exercício 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 30/01/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

A Doutora **ANDRÉIA FERNANDES ONO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria SEI nº 1 (4416088)** deste Núcleo de Apoio Regional de Catanduva gerada, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Catanduva;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente referida **Portaria SEI nº 1 (4416088)** para fazer constar:

**ONDE SE LÊ:**

I – Juiz Distribuidor:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
21/01/2019 a 25/01/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
18/01/2019 a 24/01/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

**LEIA-SE:**

I – Juiz Distribuidor:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
21/01/2019 a 21/01/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
22/01/2019 a 25/01/2019	Dra. Andréia Fernandes Ono

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
18/01/2019 a 21/01/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
22/01/2019 a 24/01/2019	Dra. Andréia Fernandes Ono

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

A Doutora **ANDRÉIA FERNANDES ONO**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
28/01/2019 a 31/01/2019	Dra. Andréia Fernandes Ono

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
25/01/2019 a 31/01/2019	Dra. Andréia Fernandes Ono

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
25/01/2019 a 31/01/2019	Regiane Eiko Sato

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
25/01/2019 a 31/01/2019	Priscila Frantska Paro

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

**O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO, DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de**

**de suas atribuições legais e regulamentares, e,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>Juizado Especial Federal</b>
<b>E-MAIL</b>	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
<b>PERÍODO</b>	<b>PLANTONISTAS</b>
das 19h00 de 01/02/2019 às 09h00 de 08/02/2019	<b>MAGISTRADO(A):</b> Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro <b>SERVIDOR(A):</b> Maria Cecília de Figueiredo Negreiros

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário**, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária, em 31/01/2019, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**5ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a partir do dia 29/01/2019, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor ORLANDO LOPES DA SILVA, RF 4065, Técnico Judiciário, anteriormente marcado para 28/01/2019 a 06/02/2019 (exercício 2019), ficando o saldo de nove dias marcados para o **período de 08/04/2019 a 16/04/2019**.

II - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

RF 5468 - DANIELA MANZOLI CALABRIA

De: 13/05/2019 a 23/05/2019 e 09/09/2019 a 27/09/2019 (exercício 2019)

Para: 24/06/2019 a 05/07/2019 e 14/10/2019 a 31/10/2019 (exercício 2019)

RF 5505 - LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA

De: 01/02/2019 a 02/03/2019 (exercício 2019)

Para: 01/08/2019 a 30/08/2019 (exercício 2019)

RF 8267 - TATIANA D'AMICO MUNUERA REYES

De: 07/01/2019 a 05/02/2019 (exercício 2019)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 30/01/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

#### PORTARIA Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração de parcela de férias e indicação de servidor para substituir titular.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

#### RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias do servidor abaixo indicado:

**EDUARDO ANDRÉ VIEIRA DE LIMA**, Agente de Segurança, RF 8053, anteriormente marcadas de 8 a 18 de abril de 2019 (11 dias) e 14 de outubro a 1º de novembro de 2019 (19 dias), exercício 2019; para usufruir de **1º a 13 de abril de 2019 (13 dias)** e de **14 a 30 de outubro de 2019 (17 dias)**.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo indicado:

**MÁRCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ**, Analista Judiciário, RF 6898, ocupante da Função Comissionada de Diretor de Núcleo (FC-6), anteriormente marcadas de 13 a 22 de fevereiro de 2019 (10 dias), exercício 2018; para usufruir no período de **20 de fevereiro a 1º de março de 2019 (10 dias)**;

DESIGNAR o servidor **DOUGLAS MIRANDA**, Técnico Judiciário, RF 6238, para substituí-lo no período de **20 de fevereiro a 1º de março de 2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A Doutora **ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, MMª Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação,

em **01/02/2019**, de **07 horas** de plantão judicial realizadas pelo servidor **RICARDO CONDE FERRES - RF 4800**;

em **08/02/2019**, de **07 horas** de plantão judicial realizadas pela servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079** e

em **06/03/2019**, de **05 horas** de plantão judicial realizadas pela servidora **PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO - RF 6978**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**

Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **2ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

#### **PORTARIA Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

Retificação férias Iolanda

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria n.º 1/2019, no tocante à servidora **IOLANDA GUMERCINDO BRANDÃO, RF 3641**, para constar como segue:

onde se lê: "...para gozo oportuno do saldo remanescente de 19.02.2019 a 23.02.2019".

leia-se: "...para gozo oportuno do saldo remanescente de 20.02.2019 a 24.02.2019".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 30/01/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **3ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

#### **PORTARIA Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

O DOUTOR **JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

**R E S O L V E**

Suspender as férias do servidor MICHEL AFONSO OLIVEIRA SILVA, RF 3081, Diretor de Secretaria, designadas para 21/01/2019 a 08/02/2019, a partir de 31/01/2019, remarcando o saldo de férias para o período de 22/04/2019 a 30/04/2019, bem como alterar os períodos de 11/02/2019 a 20/02/2019, 10/07/2019 a 19/07/2019 e 07/01/2020 a 16/01/2020, para os seguintes períodos, 25/11/2019 a 06/12/2019 e 27/01/2020 a 13/02/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 2ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIA Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, ocupante da Função Commissionada FC-05 (Supervisor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares) estará em gozo de férias no período de 14/01/2019 a 25/01/2019 (12 dias),

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 39 e DESIGNAR a servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7859, para substituí-lo no período de 14/01/2019 a 25/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 25/01/2019, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 6ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIA Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor **PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO** – Técnico Judiciário – RF 818, Supervisor de Processos Diversos (FC-5), no período de 07/01/2019 à 16/01/2019;

**RESOLVE:**

**1- ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora **MÔNICA REGINA MACHADO CESAR**, RF 7196, Técnico Judiciário, Supervisora de Processamentos Criminais (FC 05), conforme segue:

de **29/01/2019 a 07/02/2019 (10 dias)** para **06/03/2019 a 15/03/2019 (10 dias)**;

de **08/02/2019 a 17/02/2019 (10 dias)** para **16/03/2019 a 25/03/2019 (10 dias)** e de **06/03/2019 a 15/03/2019 (10 dias)** para **26/03/2019 a 04/04/2019 (10 dias)**.

**2- INDICAR** para substituir as funções de Supervisor de Processos Diversos (FC-5) o servidor **PAULO GARCIA CARDOSO**, RF 2965, Técnico Judiciário, **no período de 07/01/2019 a 16/01/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 30/01/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**R a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 9h de 01/02 às 19h de 04/02/2019	2ª	Dra. Carla Cristina F. Jório

**Art. 2º - ESTABELECE**R a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 9h de 04/02 às 19h de 08/02/2019	2ª	Dr. Renato Barth Pires

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 5º -** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **2ª VARA DE SOROCABA**

#### **PORTARIA Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **SOLANGE FIORUCI – RF 4077**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), estará no gozo de férias **no período de 11/02/2019 a 01/03/2019**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), estará no gozo de férias **no período de 18/02/2019 a 22/02/2019**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCELO MATTIAZO – RF 2658**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, estará no gozo de férias **no período de 26/02/2019 a 01/03/2019**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **FRANCINE SOLANGE CAMARGO MENDES – RF 2055**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), estará no gozo de férias **no período de 06/03/2019 a 04/04/2019**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ELISA MARIA GIANOLLA DE PONTES – RF 2870**, ocupante da função comissionada Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-5), estará no gozo de férias **no período de 18/03/2019 a 16/04/2019**,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **VALÉRIA MARIA MONFRIN TORRES**, RF 7568, para **substituir** a servidora Solange Fioruci **no período de 11/02/2019 a 01/03/2019**;

**DESIGNAR** o servidor **MARCOS JOSÉ LOPES SIMIONI – RF 6850** para **substituir** a servidora Joana Méri Corrêa Martins – RF 5381, **no período de 18/02/2019 a 22/02/2019**;

**DESIGNAR** a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS**, RF 5381, para **substituir** o servidor Marcelo Mattiazo **no período de 26/02/2019 a 01/03/2019**;

**DESIGNAR** a servidora **JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA**, RF 7217, para **substituir** a servidora Francine Solange Camargo Mendes **no período de 06/03/2019 a 04/04/2019**;

**DESIGNAR** a servidora **RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA – RF 7369**, para **substituir** a servidora Elisa Maria Gianolla de Pontes **no período de 18/03/2019 a 16/04/2019**.

#### **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

### **1ª VARA DE LINS**

#### **PORTARIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

O **DOUTOR ÉRICO ANTONINI**, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**1. ALTERAR** as férias, por absoluta necessidade do serviço, do Oficial de Justiça Avaliador, **Luiz Fernando Ripp, RF 7702**, conforme segue:

De: **22/04/2018 a 26/04/2019 (05 dias)** e **15/07/2019 a 29/07/2019 (15 dias)**

Para: **04/02/2019 a 23/02/2019 (20 dias)**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 29/01/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

#### **PORTARIA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

**1) ESTABELECE**r a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **FEVEREIRO/2019** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 02 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 03 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 04 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 05 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 06 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 09 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 10 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 11 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 12 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 13 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 14 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 15 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 16 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 17 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 18 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 19 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 20 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 21 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 22 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 23 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 24 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 25 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 26 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 27 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 28 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

2) **ESTABELECE**R que o cumprimento dos mandados nas cidades de Araras, Conchal, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Leme e Mogi Guaçu serão de responsabilidade da oficiala de justiça Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443 e os mandados e/ou ofícios destinados aos órgãos públicos serão de responsabilidade da oficiala de justiça Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

**LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA Nº 119, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
01/02/2019	08/02/2019	Doutora Marilaine Almeida Santos	2ª VF

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 30/11/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 2ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor THALES BRAGHINI LEÃO, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da escala de plantão nº 4365369/2018, da Diretoria da Subseção Judiciária de Franca, que designou esta Vara para o plantão judiciário semanal das Subseções de Franca, Araraquara e Barretos, no período de 15/02 a 22/02/2019;

**RESOLVE ESTABELECEER A ESCALA DOS SERVIDORES QUE ESTARÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL NOS DIAS SEGUINTE:**

- 16/02/2019 (sábado) – Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903 e Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510 e
- 17/02/2019 (domingo) – Ana Márcia Basílio Segismundo, RF 4035 e Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 30/01/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**4ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MMº. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **LILIANA HARUMI GINOZA NAKAMURA**, Técnica Judiciária RF 3192, está de férias no período de **21/01/2019 a 30/01/2019**, **RESOLVE DESIGNAR** para substituí-la nas suas funções de Oficial de Gabinete (FC-05) a servidora **ALESSANDRA PUCCI CARVALHO ALBEJANTE**, **Analista Judiciária RF 6286**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 31/01/2019, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MMº. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE** interromper as férias da servidora **Flavia de Oliveira Ferreira Paes, RF 5456**, anteriormente designadas para o período de **30/01/2019 a 08/02/2019**, a partir do dia **01/02/2019**.

Outrossim, fica designado que o período restante será gozado de **07/01/2020 a 14/01/2020**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 31/01/2019, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 10ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA Nº 4, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR, da 10ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE :

ANTECIPAR o período de férias da servidora JULIANA FUJIKI, RF 8850, Analista Judiciário, anteriormente marcado para 18/03/2019 a 27/03/2019 (10 dias) para 11/03/2019 a 22/03/2019 (12 dias) e ALTERAR o período anteriormente marcado para 26/08/2019 a 04/09/2019 (10 dias) para 30/08/2019 a 06/09/2019 (8 dias).

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR  
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal, em 30/01/2019, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

#### PORTARIA Nº 02/2019-SUMA

O Doutor DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de FEVEREIRO/2019, na forma seguinte:

- PATRICIA MADEIRA DA SILVEIRA GONÇALVES - 01/02 a 03/02/2019.
- FRANCISCO APARECIDO NOGUEIRA ABDALLA - 04/02 a 10/02/2019
- ANDREIA ERMANTINA RAMOS MARTINS - 11/02 a 17/02/2019

- ELIANA PRIMÃO GOULART - 18/02 a 24/02/2019

- CARLA FANECO BIGATÃO - 25/02 a 28/02/2019

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 31/01/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

### PORTARIA Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **01/02/2019 a 04/02/2019**.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 01/02/2019 a 04/02/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
01/02/2019 a 04/02/2019	Dra. Carolline Scofield Amaral, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINA** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
01.02.2019 a 08.02.2019	JEF	Thiago Dias de Queiroz - RF 7385.

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP.**

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

**Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([dourad-distribuicao@trf3.jus.br](mailto:dourad-distribuicao@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 30/01/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, MS, 29 de janeiro de 2019.

**PORTARIA Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 04.02.2019 a 08.02.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
04.02.2019 a 08.02.2019	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 30/01/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, MS, 28 de janeiro de 2019.

#### PORTARIA Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 04.02.2019 a 08.02.2019**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 04.02.2019 a 08.02.2019**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
04.02.2019 a 08.02.2019	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 30/01/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 29 de janeiro de 2019.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

#### PORTARIA Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1436617;

**I - RECONHECER** o total de **14 (quatorze) horas extraordinárias** a compensar do servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7373, Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-5), provenientes de plantão judiciário, e **AUTORIZAR** a respectiva compensação **nos dias 31/01/2019 e 01/02/2019**;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH**, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte, RF 6003, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), a exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-5), **em 31/01/2019 e 01/02/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã - MS, 30 de Janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **3A VARA DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

Designa servidor para substituir Oficial de Gabinete em gozo de férias.

O DOUTOR **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Thyerre Dias da Silva, RF 6202, TJ-AA**, Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias no período de **28/01 a 06/02/2018**, bem como em compensação de plantões judiciários nos dias **07, 08 e 11/02/2019**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, TJ-AA**, para substituir o servidor Thyerre Dias da Silva na função de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de **28/01 a 06/02/2019** (férias regulamentares), bem como **07, 08 e 11/02/2019** (compensações autorizadas).

**DETERMINAR** que se façam os registros necessários.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **4A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** para substituir o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA, RF 1563**, Supervisor, em período de férias nos dias **12 a 19/02/2019 (1ª etapa 17/18)**, e **20/02/2019 a 24/02/2019 (2ª etapa 17/18)**, e em período de compensação no dia **11/02/2019** o servidor **AURISON RONDON BARBOSA, RF 7419**.

**II– DESIGNAR** para substituir o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA, RF 1563**, Supervisor, em período de férias nos dias **25/02/2019 a 01/03/2019 (período restante da 2ª etapa 17/18)**, a servidora **KAROLINE COSTA PORTELA, RF 6479**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS**

**1A VARA DE TRES LAGOAS**

**PORTARIA Nº 5, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

Regulariza a escala de plantão de servidores da Vara no período de 02/02/2019 à 15.02.2019.

O Doutor **FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, MM. Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria 190/2009-DFOR, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que altera os artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, regulamentando o plantão nesta seção judiciária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Regularizar** a escala de plantão para o **período de 02/02/2019 à 15/02/2019** e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO

02/02/2019 à 08/02/2019	Marcos de Oliveira Machado Filho - Técnico Judiciário - RF 7119 e José Antônio de Queiroz Neto - Analista Judiciário Executante de Mandados - RF 5200
09/02/2019 à 15/02/2019	Cristiani Monteiro Luchesi - RF 7461 Técnica Judiciária e e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados

**Art. 2º** Para fins da escala, o início do plantão se dá às 9:00 horas do dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o início do plantão presencial subsequente (9:00h), incumbindo-lhe a entrega do aparelho celular de plantão ao novo plantonista.

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail [TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail [TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

**Parágrafo segundo.** Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 3º** Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 4º** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

**ENCAMINHE-SE** cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 30/01/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.